



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 616/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 147, *caput*, da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XXVI, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 469/09-CSMP, datada de 10.06.09 e publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.09, bem do Ato PGJ n.º 094/2009, de 10.06.09;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 161, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício n.º 014/2009-CPAD/Port. 0862/2009/PGJ, datado de 31.07.09, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, Procurador de Justiça e Presidente da Comissão Especial instituída pela sobredita Portaria;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, impedidos os Exmos. Srs. Drs. Nicolau Libório dos Santos Filho e Francisco das Chagas Santiago da Cruz, em sessão ordinária realizada em 05 de agosto de 2009;

RESOLVE:

OPINAR pela manutenção do afastamento do Promotor de Justiça Walber Luís Silva do Nascimento, titular da 17.ª Promotoria de Justiça, com assento junto ao 2.º Tribunal do Júri, de suas funções junto a este Ministério Público, por mais 30 (trinta) dias.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 05 de agosto de 2009.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

Resolução n.º 616/09-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro e Secretário

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO